



ESTADO DE SERGIPE
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página 1 de 2

PORTARIA Nº 17/2020

De 04 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA AGRESE, INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE TRABALHOS PARA ATUAÇÃO NO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, SEDURBS E DESO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009,

Considerando o quanto estabelecido no art. 2º da Portaria Conjunta nº 04 de 13 de agosto de 2019 (AGRESE – SEDURBS - DESO), prorrogada pela Portaria Conjunta nº 01/2020 de 07 de fevereiro de 2020 (AGRESE – SEDURBS – DESO), que estabeleceu que o pagamento de gratificação referente participação naquela Comissão Especial de Trabalhos seria objeto de Portaria específica de cada um dos órgãos e entidades públicas signatários, sendo que, para os órgãos e entidades estatais, o valor não poderá exceder a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme termos do Decreto Estadual nº 30.958/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a I-BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA, CPF nº 020.882.225-96, II-DOUGLAS COSTA SANTOS, CPF nº 797.363.605-63 e III-ERYSON WILKER VIEIRA PASSOS, CPF nº 058.527.355-31 e IV-MATHEUS RODRIGUES BISPO DA SILVA, CPF nº 036.115.385-66, servidores da AGRESE participantes da **COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE TRABALHOS PARA ATUAÇÃO no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI**, para “elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como as modelagens institucionais possíveis e adequadas para subsidiar eventual nova estruturação para universalização dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios atualmente operados pela DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe, de forma a viabilizar a



ESTADO DE SERGIPE
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página 2 de 2

realização dos investimentos necessários para a melhoria desses serviços”, Adicional de Participação no valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme termos do Decreto Estadual nº 29.953/2015, com as modificações do Decreto 30.930/2017.

Parágrafo Único. O membro indicado no inciso I (BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA, CPF nº 020.882.225-96) da Portaria Conjunta nº 04 de 13 de agosto de 2019, embora lotado na AGRESE, sua remuneração se dá pela Secretaria de Estado Geral do Governo – SEGG.

Art. 2º. O número de servidores da AGRESE integrantes da Comissão a que se refere à Portaria Conjunta 04/2019, não poderá ultrapassar de 03 (três).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 04 de junho de 2020.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente



ESTADO DE SERGIPE
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página 1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 17/2020, de 04/06/20. **Considerando** o art. 2º da Portaria Conjunta nº 04 de 13/08/19 (AGRESE-SEDURBS-DESO) prorrogada pela Portaria Conjunta nº 01/2020 de 07/02/20 (AGRESE – SEDURBS – DESO), **A AGRESE RESOLVE** conceder a I-BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA, CPF nº 020.882.225-96, II-DOUGLAS COSTA SANTOS, CPF nº 797.363.605-63 e III-ERYSON WILKER VIEIRA PASSOS, CPF nº 058.527.355-31 e IV-MATHEUS RODRIGUES BISPO DA SILVA, CPF nº 036.115.385-66, servidores da AGRESE participantes da COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE TRABALHOS PARA ATUAÇÃO no Procedimento de Manifestação – **DESO**, Adicional de Participação no valor correspondente a R\$ 400,00 mensais, conforme Decreto Estadual nº 29.953/2015, modificado pelo Decreto 30.930/2017. O membro indicado no inciso I (BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA, CPF nº 020.882.225-96) da Portaria Conjunta nº 04 de 13 de agosto de 2019, embora lotado na AGRESE, sua remuneração se dá pela SEGG. Vigência: Publicação deste Extrato no DOE, pelo prazo máximo de 90 dias, produzindo seus efeitos a partir de 10/02/20. Portaria disponível, na íntegra, em: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 04 de junho de 2020.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020
JUSTIFICATIVA: A Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 023-2020, justifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020 cuja finalidade é a aquisição de insumos para atender o Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe - LACEN, unidade da FSPH, onde serão utilizados na coleta de processamentos das amostras suspeitas de COVID-19, tendo em vista que o mundo se encontra em pandemia. Por tanto, a presente Dispensa tem fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos princípios gerais de Direito e, fundamentalmente, com base no Decreto Estadual nº 40.560/2020 e na Lei nº 13.979/2020.
OBJETO: Aquisição de insumos para atender o Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe - LACEN, unidade da FSPH, onde serão utilizados na coleta de processamentos das amostras suspeitas de COVID-19
CONTRATADA: QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: Entrega imediata
BASE LEGAL: IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos princípios gerais de Direito e, fundamentalmente, com base no Decreto Estadual nº 40.560/2020 e na Lei nº 13.979/2020.
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
A Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da Dispensa de Licitação nº 18/2020 constante do Processo Administrativo nº 22/2020, de forma a cumprir o dispositivo no art. 26 da mesma Lei, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, como condições para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta emergencial da empresa QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.003.551/0001-95.
Aracaju/SE, 13 de Maio 2020.
Luciana Cândida Deda Chagas de Melo Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 140/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020
JUSTIFICATIVA: A Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 023-2020, justifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 cuja finalidade é a aquisição de insumos para atender o Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe - LACEN, unidade da FSPH, onde serão utilizados na coleta de processamentos das amostras suspeitas de COVID-19, tendo em vista que o mundo se encontra em pandemia. Por tanto, a presente Dispensa tem fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos princípios gerais de Direito e, fundamentalmente, com base no Decreto Estadual nº 40.560/2020 e na Lei nº 13.979/2020.
OBJETO: aquisição de insumos para atender o Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe - LACEN, unidade da FSPH, onde serão utilizados na coleta de processamentos das amostras suspeitas de COVID-19
CONTRATADA: SPECTRON BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
VIGÊNCIA: Entrega imediata
BASE LEGAL: IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos princípios gerais de Direito e, fundamentalmente, com base no Decreto Estadual nº 40.560/2020 e na Lei nº 13.979/2020.
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
A Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da Dispensa de Licitação nº 19/2020 constante do Processo Administrativo nº 140/2020, de forma a cumprir o dispositivo no art. 26 da mesma Lei, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, como condições para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta emergencial da empresa SPECTRON BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.446.810/0001-03.
Aracaju/SE, 15 de Maio 2020.
Luciana Cândida Deda Chagas de Melo Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 147/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
JUSTIFICATIVA: A Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 023-2020, justifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 cuja finalidade é a aquisição de insumos para atender o Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe - LACEN, unidade da FSPH, onde serão utilizados na coleta de processamentos das amostras suspeitas de COVID-19, tendo em vista que o mundo se encontra em pandemia. Por tanto, a presente Dispensa tem fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos princípios gerais de Direito e, fundamentalmente, com base no Decreto Estadual nº 40.560/2020 e na Lei nº 13.979/2020.
OBJETO: aquisição de insumos para atender o Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe - LACEN, unidade da FSPH, onde serão utilizados na coleta de processamentos das amostras suspeitas de COVID-19
CONTRATADA: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: entrega imediata
BASE LEGAL: IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos princípios gerais de Direito e, fundamentalmente, com base no Decreto Estadual nº 40.560/2020 e na Lei nº 13.979/2020.
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
A Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da Dispensa de Licitação nº 20/2020 constante do Processo Administrativo nº 147/2020, de forma a cumprir o dispositivo no art. 26 da mesma Lei, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, como condições para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta emergencial da empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.838.716/0001-59.
Aracaju/SE, 15 de Maio 2020.
Luciana Cândida Deda Chagas de Melo Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta

Ipesaúde



O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAÚDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou a(s) seguinte(s) Portaria(s):

Portaria nº 100/2020 - NOMEAR - BRUNA DE CARVALHO CURY, CPF nº 386.385.458-60, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo II, Símbolo CCS-14 do IPESAÚDE, em retroação a 07 de Maio de 2020.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de Junho de 2020.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 17/2020, de 04/06/20. Considerando o art. 2º da Portaria Conjunta nº 04 de 13/08/19 (AGRESE-SEDURBS-DESO) prorrogada pela Portaria Conjunta nº 01/2020 de 07/02/20 (AGRESE - SEDURBS - DESO), A AGRESE RESOLVE conceder a I-BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA, CPF nº 020.882.225-96, II-DOUGLAS COSTA SANTOS, CPF nº 797.363.605-63 e III-ERYSON WILKER VIEIRA PASSOS, CPF nº 058.527.355-31 e IV-MATHEUS RODRIGUES BISPO DA SILVA, CPF nº 036.115.385-66, servidores da AGRESE participantes da COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE TRABALHOS PARA ATUAÇÃO no Procedimento de Manifestação - DESO, Adicional de Participação no valor correspondente a R\$ 400,00 mensais, conforme Decreto Estadual nº 29.953/2015, modificado pelo Decreto 30.930/2017. O membro indicado no inciso I (BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA, CPF nº 020.882.225-96) da Portaria Conjunta nº 04 de 13 de agosto de 2019, embora lotado na AGRESE, sua remuneração se dá pela SEGG. Vigência: Publicação deste Extrato no DOE, pelo prazo máximo de 90 dias, produzindo seus efeitos a partir de 10/02/20. Portaria disponível, na íntegra, em: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 04 de junho de 2020.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da Portaria nº 18/2020 de 04/06/20. CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria Conjunta nº 06 de 04/09/2019 (AGRESE - CONSAJU - SEDURBS - ADEMA - DER), prorrogada pela Portaria Conjunta nº 02/2020 de 02/03/20 (AGRESE - CONSAJU - SEDURBS - ADEMA - DER), a AGRESE RESOLVE conceder a ROBERTA ANTUNES SANTOS, CPF nº 015.143.805-60, ALINE DE CERQUEIRA DE LIMA SOUZA, CPF nº 036.169.645-04 e IV- JÚLIO CESAR MOREIRA MELO, CPF nº 154.646.805-34, servidores participantes da Comissão Especial Mista de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre AGRESE E CONSAJU, o Adicional de Participação no valor correspondente a R\$ 400,00 mensais, conforme Decreto Estadual nº 29.953/2015, modificado pelo Decreto 30.930/2017. Vigência: Com a publicação deste Extrato no DOE, pelo prazo máximo de 60 dias, a partir de 02/03/20. Portaria disponível, na íntegra, em: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 04 de junho de 2020.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

DIVERSOS

ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63 - NIRE: 28300000557

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizadas em 29 de abril de 2020, lavradas na forma de sumário:
1. Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de abril de 2020, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Inácio Barbosa, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.
2. Convocação e Presenças: Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença do único acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Roberto Carlos Pereira Currais e o representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Alvaro Brito - RJ - 127732/O-6.
3. Mesa: Presidente, o Sr. Roberto Carlos Pereira Currais; e Secretário, o Sr. Dyego Queiroz Aguiar.
4. Deliberações: Pelo único acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 19 de março de 2020 no Diário Oficial do Estado de Sergipe, páginas 13 a 30, e no jornal "Correio de Sergipe", páginas A9 a A16, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, na forma de seu §5º. 4.1.3 Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 147.098.633,05 (cento e